

(2C-317/39)

Rec. 2463/37.

UV/ZM.

VISTOS E RELATADOS os autos do recurso interposto por Francisco Inacio Bomfim da decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da The City of Santos Improvements recusando a transferencia das suas contribuições para a Caixa, hoje Instituto de Aposentadoria e Pensões da Estiva;

CONSIDERANDO que não se trata de qualquer dúvida ou omissão, nem de reclamação fundada nos deces.-leis n.º 627, de 18 de agosto de 1938, e 720, de 21 de setembro de 1938, mas apenas da transferencia de contribuições, regulada pela lei vigente à época do ingresso do associado na nova instituição de previdencia social, nos termos da jurisprudencia pacifica deste Conselho, que, na especie, é o regulamento aprovado pelo decc. n.º 357, de 12 de setembro de 1935, cujo art. 7, em seu paragrafo 1, determina a transferencia solicitada;

RESOLVE a Segunda Camara do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao recurso para mandar que a Caixa recorrida proceda à transferencia em causa.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 1939.

a) Edgard de Oliveira Lima Presidente  
em exercício

a) Milton Sant'Ana Relator

Fui presente- a) Matercia Silveira Adj. do Proc.  
Geral

Publicado no Diario Oficial em 11/8/39